

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATO Nº 094/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

AGOSTO A NOVEMBRO

2024



EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATO Nº 094/2023

Prestação de contas dos recursos vinculados ao contrato nº 094-2023, referente ao período de agosto/2024 a novembro/2024, baseado no plano de trabalho intitulado Quimioterapia e Radioterapia, com o objetivo de aperfeiçoar a assistência prestada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS por meio da manutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, nas especialidades habilitadas, com o objetivo de garantir integralmente o cuidado à pessoa com câncer.

RAFAELA TINOCO
GERENTE ASSISTENCIAL

FLÁVIO INÁCIO DA SILVA OLIVEIRA
GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

2024



LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Salão de Quimioterapia da Oncobarra.....	8
--	---



LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1. Números de quimioterapias realizadas.	8
Gráfico 2: Número de radioterapias realizadas	10



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. Manutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológica.....	6
2.1. QUIMIOTERAPIA	6
2.2. RADIOTERAPIA	9
CONCLUSÃO.....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	13
APÊNDICE A – PROTOCOLO REVISADO.....	14
APÊNDICE B – PLANO DE TRABALHO.....	26
APÊNDICE C – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	33



INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se no atendimento à população e sendo o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região do Médio Paraíba, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios, possui habilitação em alta complexidade oncológica, oferecendo assistência geral e especializada, e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente.

As instituições de saúde filantrópicas, pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentam um panorama desafiador marcado por dificuldades financeiras. Os elevados custos operacionais, que englobam desde pessoal e insumos médicos até a manutenção de equipamentos e o cumprimento de normas sanitárias, pressionam as finanças dessas entidades. A crescente demanda por atendimento, aliada à maior complexidade dos casos, leva a um aumento exponencial das despesas. No entanto, o financiamento insuficiente proveniente da Tabela SUS não acompanha essa expansão dos custos, colocando em risco a sustentabilidade das instituições.

5

Nesse cenário adverso, as emendas parlamentares se configuram como uma fonte crucial de apoio financeiro. Esses recursos adicionais permitem que os hospitais filantrópicos complementem suas receitas e mantenham suas operações, garantindo a continuidade da assistência de qualidade à população.

Com o intuito de elevar a qualidade da assistência prestada aos pacientes com câncer no SUS, foi elaborado plano de trabalho para continuidade do trabalho iniciado em plano anterior, apresentando protocolos de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, estabelecendo indicadores que garantam o cuidado integral à pessoa com câncer, nas especialidades habilitadas pelo SUS.



1. MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PORTADOR DE DOENÇA ONCOLÓGICA

O câncer é o principal problema de saúde pública no mundo e já está entre as quatro principais causas de morte prematura (antes dos 70 anos de idade) na maioria dos países. A incidência e a mortalidade por câncer vêm aumentando no mundo, em parte pelo envelhecimento, pelo crescimento populacional, como também pela mudança na distribuição e na prevalência dos fatores de risco de câncer, especialmente aos associados ao desenvolvimento socioeconômico.

O câncer se destaca como um dos maiores desafios à saúde pública nas Américas, respondendo por um número significativo de mortes. Em 2008, a doença já era responsável por 1,2 milhão de óbitos, com 45% desses casos concentrados na América Latina e Caribe. As projeções indicam um cenário ainda mais preocupante: estima-se que a mortalidade por câncer na região alcance 2,1 milhões até 2030.

Um dos principais desafios enfrentados pelos sistemas de saúde é a existência de listas de espera para tratamentos como a quimioterapia. Aumentar a oferta pode reduzir o tempo de espera, permitindo que os pacientes comecem o tratamento mais cedo, o que é fundamental para o sucesso do tratamento.

A assistência especializada em oncologia no SUS oferece um cuidado integral e abrangente ao paciente, desde o diagnóstico até o acompanhamento pós-tratamento. Essa abordagem multidisciplinar visa garantir o melhor suporte possível em cada etapa da jornada do paciente: diagnóstico, cirurgia oncológica, radioterapia, quimioterapia (oncologia clínica, hematologia e oncologia pediátrica), medidas de suporte, reabilitação e cuidados paliativos.

1.1. QUIMIOTERAPIA

O indicador acompanhado foi número de sessões de quimioterapia realizadas por mês, entendendo a necessidade de um trabalho contínuo, a quimioterapia constitui uma das modalidades de maior escolha para produzir cura, controle e palição.



A quimioterapia, uma arma poderosa no combate ao câncer, utiliza substâncias citotóxicas para eliminar as células cancerígenas. Essas substâncias, administradas principalmente por via intravenosa (endovenosa), podem ser classificadas de acordo com seus objetivos e características:

Quimioterapia Adjuvante: Aplicada após o tratamento principal, como cirurgia ou radioterapia, com o objetivo de eliminar possíveis células cancerígenas remanescentes e diminuir o risco de recorrência da doença;

Quimioterapia Neoadjuvante: Realizada antes do tratamento principal, como cirurgia ou radioterapia, para reduzir o tamanho do tumor e facilitar sua remoção ou tratamento;

Quimioterapia Primária: Utilizada como tratamento principal em casos de tumores inoperáveis ou sensíveis à quimioterapia;

Quimioterapia Paliativa: Visa controlar os sintomas da doença e melhorar a qualidade de vida do paciente, mesmo que não cure o câncer;

Monoquimioterapia: Emprega um único medicamento citotóxico para combater o câncer;

Poliquimioterapia: Combina vários medicamentos citotóxicos para aumentar a eficácia do tratamento.

A quimioterapia se destaca como um tratamento crucial na luta contra o câncer. Através da ação conjunta de diferentes medicamentos, ela atua em diversas frentes para deter o crescimento do tumor e impedir sua disseminação para outros órgãos (metástase).



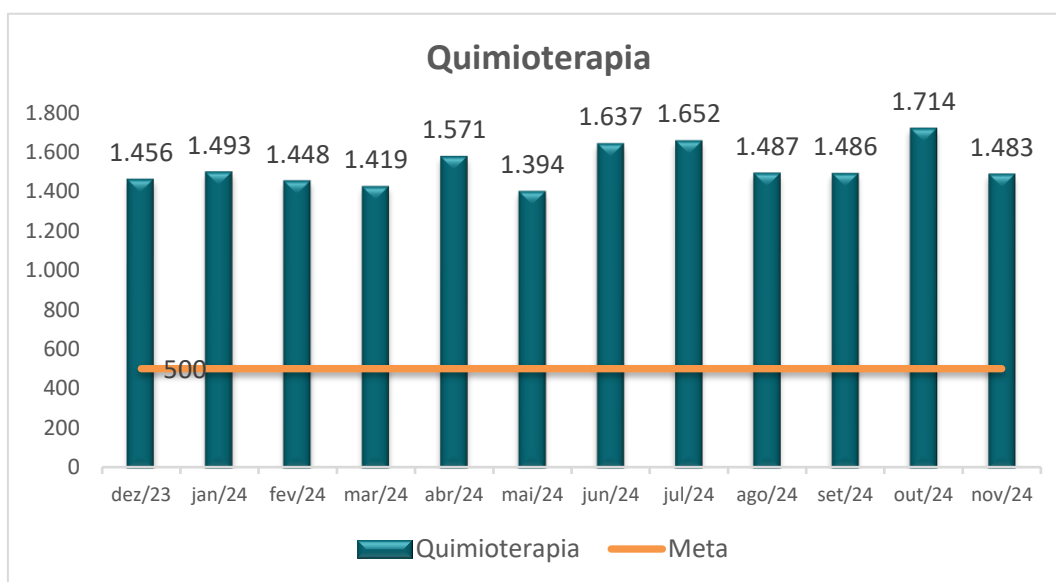
Figura 1- Salão de Quimioterapia da Oncobarra.



Segue abaixo o resultado evolutivo do indicador das sessões de quimioterapia realizados nos meses:

8

Gráfico 1. Números de quimioterapias realizadas.



Conforme resultado apresentado no gráfico acima, o indicador de sessões de quimioterapia excedeu a meta estabelecida trazendo uma alta performance de acordo com o que foi pactuado.

O aumento no número de sessões de quimioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir o acesso ao tratamento do câncer para um número maior de pacientes e melhorar os resultados de saúde. A quimioterapia é um dos principais tratamentos utilizados para combater o câncer e pode ser essencial para controlar ou curar a doença em muitos casos. Aqui estão alguns pontos a considerar sobre esse assunto:

Além disso, quanto mais rápido início do tratamento de quimioterapia de maneira oportuna pode levar a melhores resultados de saúde. O tratamento precoce pode controlar o crescimento do tumor, diminuir a progressão da doença e aumentar as chances de cura ou controle a longo prazo.

O aumento da oferta de sessões de quimioterapia no SUS é uma abordagem que requer planejamento, investimento e coordenação entre várias partes interessadas, incluindo governos, profissionais de saúde e organizações de saúde. Isso pode ser um passo significativo para melhorar o tratamento e os resultados para os pacientes com câncer no sistema público de saúde.

9

1.2. RADIOTERAPIA

A radioterapia constitui uma das modalidades de maior escolha para produzir cura, controle e palição.

A radioterapia surge como uma arma poderosa no combate ao câncer, utilizando radiações ionizantes (como raios-x) para destruir as células tumorais ou impedir sua multiplicação. Essa energia, direcionada com precisão para o tumor, atua de forma eficaz no tratamento de diversos tipos de câncer.

Quando não é possível obter a cura, a radioterapia pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida. Isso porque as aplicações diminuem o tamanho do tumor, o que alivia a pressão, reduz hemorragias, dores e outros sintomas, proporcionando alívio aos pacientes.

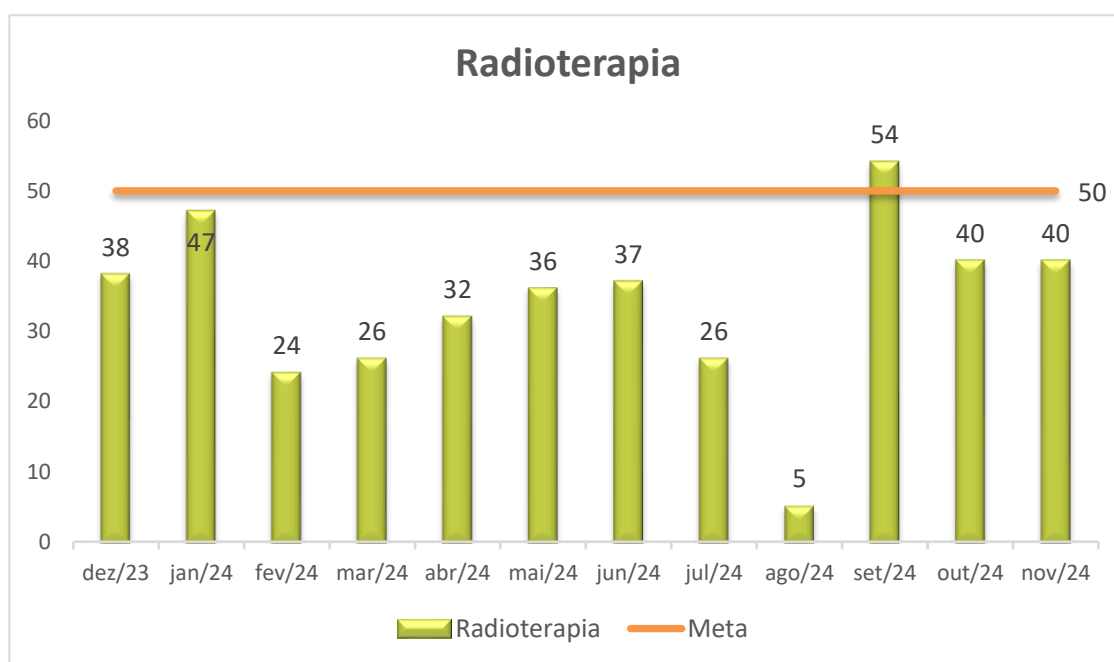


Conforme apresentado a importância da radioterapia reside na capacidade de destruir células malignas com precisão, preservando ao máximo os tecidos saudáveis ao redor. Além de ser uma opção terapêutica primária, a radioterapia é frequentemente utilizada em combinação com cirurgia e quimioterapia, potencializando os resultados terapêuticos.

Ademais, ela é essencial no alívio de sintomas e na melhoria da qualidade de vida dos pacientes em estágios avançados da doença. Com o contínuo avanço tecnológico, a radioterapia tem se tornado cada vez mais eficaz e segura, consolidando-se como uma ferramenta indispensável no arsenal de tratamentos contra o câncer.

Segue abaixo os números referentes aos meses:

Gráfico 2: Número de radioterapias realizadas



10

Informamos que a obsolescência e falhas frequentes no equipamento utilizado nas sessões de radioterapia têm gerado transtornos pontuais, comprometendo parcialmente a regularidade dos tratamentos. Essas falhas ocasionam interrupções que impactam



diretamente o número de sessões realizadas, dificultando o cumprimento da meta estabelecida.

Diante dessa situação, a instituição tem buscado ativamente o apoio do poder público para viabilizar a substituição do equipamento. Considerando o alto custo de aquisição de um novo aparelho e a insuficiência de recursos próprios, foram enviados ofícios formais (em anexo) solicitando auxílio governamental para garantir a modernização da tecnologia empregada no tratamento oncológico. Reafirmamos nosso compromisso com a qualidade do atendimento e com a redução de quaisquer impactos negativos na continuidade do cuidado aos pacientes.



CONCLUSÃO

Diante desse cenário desafiador, torna-se evidente a importância de mecanismos de financiamento público que sustentem a expansão e qualificação da assistência oncológica. Nesse sentido, a emenda parlamentar de custeio, quando atrelada a metas qualitativas bem definidas, representa uma ferramenta poderosa de fortalecimento institucional. Mais do que um aporte financeiro pontual, trata-se de um investimento orientado por resultados, que impulsiona melhorias concretas nos processos assistenciais, no desempenho das equipes multiprofissionais e na capacidade de resposta às crescentes demandas da população.

Na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, essa vinculação entre recursos e metas permitiu a adoção de práticas de gestão mais eficientes, baseadas em indicadores mensuráveis, proporcionando maior transparência, foco em resultados e um aprimoramento contínuo da qualidade do cuidado prestado aos pacientes oncológicos. Ao alinhar financiamento à performance assistencial, cria-se um ciclo virtuoso: melhora-se o atendimento, otimiza-se a aplicação dos recursos e consolida-se um modelo de gestão mais sustentável e responsável.

12

Além disso, esse tipo de financiamento contribui diretamente para o equilíbrio do fluxo de caixa institucional, fator essencial para a previsibilidade das operações e para a manutenção de uma assistência de alta complexidade contínua e de excelência. A estabilidade financeira proporcionada pelas emendas permite investimentos estratégicos em capacitação, estrutura física e tecnológica, elevando o padrão de cuidado ofertado à comunidade.

Portanto, a experiência da Santa Casa evidencia como o custeio qualificado por metas transforma realidades, fortalece o SUS e assegura que o atendimento oncológico caminhe não apenas em direção à ampliação de acesso, mas também à elevação constante da qualidade, da equidade e da dignidade no cuidado ao paciente com câncer.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

National Comprehensive Cancer Network. Disponível em: <www.nccn.com>. Acesso em: 03 mar 2023.

BC CANCER. *Chemotherapy Protocols*. Disponível em: <<http://www.bccancer.bc.ca/HPI/ChemotherapyProtocols/>>. Acesso em 03 mar 2023.

Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Estimativa 2023: incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2022.

<https://www.paho.org/pt/topicos/cancer>

[https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer#:~:text=C%C3%A2ncer%20\(ou%20tumor%20maligno\)%20%C3%A9,origem%20do%20tumor%20\(met%C3%A1stases\)](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer#:~:text=C%C3%A2ncer%20(ou%20tumor%20maligno)%20%C3%A9,origem%20do%20tumor%20(met%C3%A1stases))



APÊNDICE A

PROTOCOLOS REVISADOS



	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia		CODIFICAÇÃO POP-UNACON-001	VERSÃO 01	PÁGINA 1 / 11

CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA

REGISTRO DO DOCUMENTO			
Elaboração	1ª Revisão	Verificação Normativa	Aprovação
Enfermeira Coordenação da Quimioterapia	Coordenação Farmacêutica	Escritório de Qualidade	Responsável Técnico Médico
Camila Aladim	Rafaela Rodrigues	Janaide Lino	Rodrigo Leijoto
Data: 24/08/2022	Data: 14/11/2024	Data: 18/11/2024	Data: 14/11/2024
VIGÊNCIA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO.			

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	2 / 11

DEFINIÇÃO

O manuseio de medicamentos antineoplásicos é uma questão que levanta preocupação e requer muita atenção. Os profissionais que fazem essa prática além de serem especializados na área de Oncologia, devem se precaver de contato desnecessário com esses produtos.

Sabemos há tempos dos efeitos que esses medicamentos ocasionam em células neoplásicas ou não, ou melhor, células de proliferação acelerada. Ao mesmo tempo, levanta-se a possibilidade desses medicamentos serem carcinogênicos e teratogênicos.

Além disso, alguns autores - como por exemplo Hirst, Sotaniemi e outros - a grande possibilidade de contaminação através da exposição por um longo período à medicamentos citostáticos. Em um desses trabalhos, enfermeiros que manipularam quimioterápicos sem precaução apresentaram ciclofosfamida na urina; e uma enfermeira apresentou lesão no fígado. Esses autores também relatam que profissionais que seguiram as normas de precaução não apresentaram sinais evidentes de contaminação.

De um modo geral, o contato com citostático através de inalação de aerossóis ou contato direto com a pele - decorrente do ato de manipulação e administração - podem acarretar efeitos/sintomas tais como, náusea, lipotimia e cefaléia, alopecia e dermatites.

OBJETIVO

A Central de Quimioterapia (CQT) é o local onde todo processo de manipulação e aplicação do medicamento ao paciente é realizado, objetivando uma assistência de qualidade otimizada e sistematizada.

INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

Indicação: Pacientes com diagnóstico em Onco-Hematologia e Oncologia Clínica.

Contra indicação: Pacientes não portadores de Neoplasias Malignas.

EXECUTANTE

Enfermeiro especialistas em Oncologia; técnico de enfermagem; Farmacêutico especialista em Oncologia; técnico em farmácia; Médicos especialistas; Administrativo.

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	3 / 11

INFORMAÇÕES GERAIS

A Central de quimioterapia deverá ser uma área acolhedora com um espaço físico mediano onde deverá conter:

Recepção e uma Sala de Espera
 Consultório de Enfermagem
 Consultório Médico
 Consultório Farmacêutico
 Área de Preparo
 Área de Estoque
 DTR e DML
 Salão de infusão de quimioterapia
 Sanitários
 Copa

Recepção Sala de Espera - A recepção é a porta de entrada para o início de um bom tratamento do paciente oncológico. Não devendo conter apenas uma área física adequada - que segundo Ministério da Saúde é de 16m² - mas, principalmente, um atendimento humanizado e profissional, trabalhando de forma sistematizada e sincronizada com a equipe de enfermagem.

A sala de espera deve ter um ambiente tranquilo, com revista, música ambiente suave, que propicie uma espera agradável e relaxante.

Consultório Médico – Este se situa no segundo Andar, onde contemos 7 consultórios disponibilizados para as diferentes especialidades na área da Oncologia e Hematologia.

Consultório de Enfermagem - Para realização de uma consulta de Enfermagem.

Consultório Farmacêutico - Para realização de uma consulta Farmacêutica.

Área de Preparo - A área de preparo deve ser centralizada e isolada, de acesso apenas ao pessoal responsável pela manipulação, na qual deve ser estritamente proibida a ingestão e armazenamento de alimentos de qualquer natureza - sólido ou líquido. Recomenda-se nessa área não fumar e nem mascar chiclete.

Área de Estoque - A área de estoque deve ser um local reservado apenas para o armazenamento dos medicamentos e materiais pertinentes à CQT, segundo as normas de conservação da Vigilância Sanitária. Esta área deve ser de acesso restrito ao controlador de estoque, que conhece tecnicamente a conservação e os cuidados com o armazenamento dos medicamentos - e deve contar com armários fechados e geladeira com controle de temperatura. Todo e qualquer material pertencente ao estoque deve estar identificado, especificando o tipo de material, cuidados específicos e validade - e o transporte deve ser feito com cautela.

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	4 / 11

DTR e DML - É a área na qual despreza-se roupas sujas, e resíduos infectantes, Químicos e Comum.

Salão de infusão de quimioterapia – É uma sala de administração de antineoplásicos que deve ser um espaço no qual o paciente não perca a sua privacidade, contendo biombos ou cortinas separando cada poltrona e leitos, para individualizar o tratamento. A sua dimensão é variável de acordo com o número de pacientes. Deve ser de fácil acesso, contando com entradas e saídas ágeis para casos de emergência.

Sanitários - Deve possuir sanitários de fácil acesso para pacientes e outro sanitário para funcionários. A área mínima para cada sanitário deve ser de 4m² segundo Ministério da Saúde.

Copa - Deve existir uma copa para uso dos funcionários, fora da Central de Quimioterapia.

RECURSOSOS HUMANOS

O Serviço de Quimioterapia de contar com:

Recepcionista,

Médico Oncologista e Onco-Hematologistas,

Enfermeiro Especializado,

Técnicos de Enfermagem,

Farmacêutico Especialista,

Técnico de farmácia,

Psicólogo,

Nutricionista,

Assistente Social,

Agente de limpeza.

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia		CODIFICAÇÃO POP-UNACON-001	VERSÃO 01	PÁGINA 5 / 11

Recepcionista - A CQT deve contar com Recepcionista, que receba o paciente e o conduza à sala de administração de medicamentos.

Médico Cancerologista - A presença de um médico Cancerologista, com habilitação em oncologia clínica, é obrigatória, por Lei, durante todo o período de funcionamento da CQT - para avaliar o paciente, prescrever, determinar condutas e prestar atendimento a eventuais intercorrências durante a administração do antineoplásico.

Enfermeiro Especialista - É o profissional encarregado da aplicação dos medicamentos e deve assistir o paciente na unidade de QT antes, durante e após a administração do tratamento quimioterápico. Um(a) enfermeiro(a) deve estar encarregado(a) de coordenar e supervisionar todas as atividades na CQT.

Técnico de Enfermagem - Deve executar procedimentos de menor complexidade, sob coordenação e supervisão do(a) Enfermeiro(a).

Farmacêutico Especialista -. O farmacêutico oncológico é o profissional graduado em Farmácia e especializado em Farmácia Oncológica. Ele faz parte da equipe multidisciplinar, atuando nas atividades de logística, farmacotécnica (manipulação de antineoplásicos), gestão hospitalar e cuidados clínicos ao paciente oncológico. É ele quem faz a gestão da farmácia clínica e de todos os programas que precisam de atenção farmacêutica. Esse profissional detém conhecimento amplo de medicamentos utilizados na terapia antineoplásica, protocolos de quimioterapia, gerenciamento do uso de medicamentos, bem como estudo e acompanhamento de reações adversas, toxicidades, interações medicamentosas, resolução de problemas relacionados a medicamentos, gestão do fracionamento de doses para minimização de perdas, acompanhamento farmacoterapêutico e orientação sobre o uso de medicamentos para o paciente, cuidadores e equipe multidisciplinar. Assim ele trabalha para o melhor uso e gerenciamento dos medicamentos com segurança e efetividade.

Psicólogo(a) - Deve dar suporte psicológico ao paciente oncológico e familiares.

Nutricionista - Deve orientar os pacientes e a equipe sobre os aspectos nutricionais do paciente com câncer.

Assistente Social - Atua na intervenção de questões sócio-econômicas apresentada pelo paciente e familiares.

Agente de Limpeza - Responde pela conservação da limpeza na Central de Quimioterapia e deve estar esclarecido quanto ao uso de luvas e modos de manuseio de lixo tóxico e contaminante.

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	6 / 11

ASPECTOS DA SEGURANÇA PARA O MANUSEIO DE DROGAS CITOSTÁTICAS

Os profissionais de saúde que manipulam antineoplásicos devem ser altamente capacitados para o preparo de manipulação e administração de quimioterápicos.

O trabalho no Setor de Quimioterapia deve ser totalmente sistematizado e pautado e devem ser exibidas em locais visíveis as normas e padrões a serem seguidos em todas as circunstâncias previstas na manipulação e na administração dos quimioterápicos.

Um manual de procedimentos é requisito básico para um bom funcionamento da Central de Quimioterapia, no qual conste a rotina da unidade, a forma de atuação do profissional nas suas diversas atividades e, principalmente, as informações pertinentes às drogas que serão manipuladas, modo de conservação da droga, vias de administração, efeitos colaterais possíveis e cuidados de enfermagem.

A sistematização de todos os procedimentos otimiza o funcionamento da unidade e garante a qualidade da assistência prestada. O paciente sente-se seguro quando, mesmo sendo atendido por profissionais diferentes, percebe que todos seguem uma mesma técnica para um determinado procedimento; a punção de um Port-a-Cath, por exemplo.

Equipamentos de Segurança para a Manipulação de Quimioterápicos - Os equipamentos de proteção são uma extensão de um serviço de qualidade. Diversos trabalhos já foram publicados, citando os tipos de aventais, luvas e capelas de fluxo laminar a serem utilizados. A Occupational Safety and Health Administration OSHA, The National Study Commission on Cytotoxic Exposure) preparam manuais que abordam o manuseio seguro para os quimioterápicos. O Manual de Enfermagem Oncológica da Fundação Oncocentro de São Paulo (FOSP) também trata deste item.

Equipamento Protetor:

Luvas – Capote Impermeável estéril, Toucas, Máscara PFF2, óculos de proteção e capela de fluxo Laminar Classificação biológica 2

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	7 / 11

SEGURANÇA DO PACIENTE

Todos os medicamentos, ao serem preparados, devem estar sob o mais alto grau possível de condições assépticas - em especial os quimioterápicos - pois eles irão atender pacientes que estão - em sua maioria - imunodeprimidos e mais susceptíveis a infecções (doenças oportunistas). Além disso, o enfermeiro deve conhecer a droga e a técnica de sua administração, afim de evitar iatrogenias (infecções hospitalares ou ambulatoriais, intoxicações e complicações por erro de dose ou troca acidental de medicações).

Todo o processo de dispensação de medicamentos é acompanhado pelo profissional Farmacêutico, garantindo a qualidade dos produtos dispensados, com os controles adequados. O farmacêutico, revisa todas as prescrições médicas, mantém um controle rigoroso do armazenamento e validade de todos os itens, acompanha, orienta e monitora a correta separação e manipulação dos medicamentos, supervisiona a dispensação de itens que necessitam de um controle especial (medicamentos termolábies, medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, medicamentos injetáveis multidoses), confere e valida todo o processo antes da dispensação a enfermagem.

O enfermeiro após a dispensação do setor de farmácia faz conferência do quimioterápico dispensado através do rótulo que deverá conter as seguintes informações:

Nome do paciente;

Tipo de quimioterapia;

Dose e tipo de diluente;

Volume total;

Tipos de cuidados necessários e estabilidade;

O profissional que manipulou e sua respectiva inscrição em conselho da classe;

Data e Hora da manipulação.

A conferência se dá através da prescrição médica em mãos, onde qualquer divergência logo se aciona o setor responsável para as correções pertinentes.

Após a liberação pelo Enfermeiro, o mesmo faz a conferência do quimioterápico com a etiqueta de identificação do paciente para realizar uma administração segura.

A identificação do paciente para a administração de drogas é feita com rigor nos Estados Unidos. No Memorial Sloan Kettering Cancer Center, em Nova York, EUA, a identificação do paciente é duplamente verificada por dois diferentes enfermeiros. O enfermeiro responsável pela administração solicita a presença de um segundo

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia		CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
		POP-UNACON-001	01	8 / 11

enfermeiro, para dupla verificação dos dados, pedindo ao paciente para soletrar o nome, dizendo a idade e endereço. A partir dessas informações, confere-se as drogas e doses prescritas, via de administração e velocidade de infusão.

SEGURANÇA DO MANIPULADOR DE CITOSTÁTICOS

Existem três vias de exposição básicas para o manipulador entrar em contato com o agente antineoplásico:

Absorção pela pele,
 Inalação de aerossóis,
 Ingestão do medicamento.

Absorção pela pele - Durante a manipulação pode ocorrer contato com o medicamento e absorção pela pele - através de respingos na preparação ou na hora da eliminação de excreção (sangue, urina e fezes) contaminada.

Para evitar esse contato, o seguinte procedimento deve ser seguido:

*lavar bem as mãos antes do preparo e após o preparo.

*usar capote impermeável descartável com mangas longas e punhos no ato da manipulação.

Inalação de Aerossóis - A inalação pelo quimioterápico pode ocorrer de maneira sutil, quando abrimos uma ampola no ato da preparação, quando descartamos o material já utilizado (seringas e agulhas), no descarte de excreção contaminada e na eliminação de ar de uma seringa, podemos provocar respingos e contaminar o ambiente.

Para evitar esse contato, orienta-se:

Preparar todo o medicamento sob a proteção da Capela de Fluxo Laminar Classe Biológica II tipo B.

Utilizar gaze no momento de preparo, segurando-a em volta do medicamento, para que absorva o medicamento, em caso de respingo.

A capela deve ser forrada na sua base com um papel de filtro absorvente, para evitar dispersão do medicamento em caso de derramamento e trocado sempre que houver derramamento.

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	9 / 11

Sempre use gazes para a manipulação de equipamentos contaminados e também na hora da troca de quimioterápicos.

Ingestão de Citostático - Não se deve ingerir quaisquer espécies de alimento na área de quimioterapia, para evitar a contaminação por droga citostática.

Lavar sempre as mãos antes e depois da manipulação ou administração de drogas quimioterápicas.

Nunca utilizar a geladeira onde são estocados os quimioterápicos para armazenar alimento de qualquer espécie.

Não se maquiar na área de manipulação e não passar batom.

LIMPEZA DE SALA E DESCARTE DE RESÍDUO

A sala de preparo deve contar com uma ou mais limpezas diárias e uma limpeza terminal semanalmente. O resíduo tóxico e o material utilizado no preparo e na administração dos medicamentos deve ser acondicionado em recipiente padronizado, fechado e de consistência rígida, que impeça perfuração ou vazamento - sendo todos identificados como lixo tóxico - e encaminhados diariamente para o armazenamento até serem recolhidos pelo serviço de coleta de resíduo hospitalar.

O pessoal da higienização deverá ser orientado quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), máscara, óculos e luvas, para o manuseio do resíduo tóxico, sendo que o funcionário encarregado da coleta deve ser alertado sobre o risco do contato com este material.

Os materiais perfuro-cortantes contaminados - compostos por seringas, agulhas, ampolas e frascos - deverão ser embalados em sacos plásticos duplos e colocados em recipientes rígidos e padronizados e à prova de perfuração até o limite de capacidade de acondicionamento. Os demais materiais "lixo tóxico", são acondicionados em sacos plásticos padronizados (branco leitoso).

O armazenamento deve ser realizado em local específico para essa finalidade, tendo como parâmetro as normas pré estabelecidas pela Vigilância Sanitária. O local deve ser todo azulejado para facilitar a limpeza, possuindo uma torneira e um ralo.

Todo resíduo tem como destino final incineração a 1000°C. Essa é a técnica utilizada para destruir compostos de natureza antineoplásica.

 oncobarra Santa Casa - Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL		
		Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia		CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
		POP-UNACON-001	01	10 / 11

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO UTILIZADOS

- Administração de medicação IM (deltoide),
- Administração de medicação IM (glúteo),
- Administração de medicação VO,
- Administração de medicação subcutânea,
- Aferição de glicemia capilar,
- Assistência a parada cardiorrespiratória,
- Cateterismo vesical de alívio,
- Administração de quimioterápico,
- Heparinização de cateter totalmente implantado,
- Intervenção após derramamento de citostáticos,
- Manutenção de colostomia,
- Oxigenoterapia,
- Punção de cateter totalmente implantado,
- Punção venosa com jelco,
- Verificação antropométrica,
- Aferição de pulso,
- Aferição de respiração,
- Aferição de pressão arterial,
- Aferição de temperatura,
- Identificação e rastreabilidade,
- Manipulação de citostático,
- Hormonioterapia,
- Fracionamento e rotulagem,
- Dispensação de quimioterápico,
- Reação Adversa a medicamentos,
- Derramamento de citostático,
- Eliminação e descarte de quimioterapia,
- Administração de medicação IM (deltoide)

	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	UF RESPONSÁVEL Serviço de Oncologia		
Central de Quimioterapia	CODIFICAÇÃO		VERSÃO	PÁGINA
	POP-UNACON-001		01	11 / 11

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FALCK, K. and others. Mutagenicity in urine of nurses handling cytostatic drugs. Lancet, 9; 1250-1251, 1979. FISCHER, D.S. & KNOBF, M.T. The Cancer Chemotherapy Handbook. Year Book Medical Publishers, Inc., 1989.

HARRISON, B.R. Developing guidelines for working with antineoplastic drugs. American Journal Hospital Pharmacy, 38: 1686-1683, 1981.

HIRST, M.; TSE, S.; MILLS, D.G. and others. Occupational exposure to cyclophosphamide. Lancet, 1: 186-188, 1984.

HOFFAMAN, D.M. The handling of antineoplastic drugs in a major cancer center Hosp Pharm 15: 302-4, 1980.

JOSVIO. T.M. Nursing Mona Genavtol Sympton Associeth with chemistherapy. Editon, Columbes.

LAIDLAW, J.L., CONNOR, T.H., THEISS, J.C., et al. Permbility of latex and plyvinyl chloride gloves to 20 antineoplastic drugs. Am j Hosp Pharm 41: 2618-2623, 1984.

LAIDLAW, J.L., CONNOR, T.H., THEISS, J.C., et al. Permeability of four disposable prectective-clothing materials to seven antineoplastic drugs. Am J Hops Pharm 42: 2451-2454, 1985.

MILLER, S.A.. Nursing actions in chemotherapy Administration. Oncol Nurs Forum 7:8-16,1980.

Ministério da Saúde. Normas e padrões de construções e instalações de serviços de saúde. Brasília, Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1983 (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 3).

National Study Commission on Cytotoxic Exposure: Recommendations for handing cytotoxic agents. 1984, Rhode Island Hospital, Providence.

APÊNDICE B

PLANO DE TRABALHO

26



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

1) DADOS CADASTRAIS**ENTIDADE:**

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

CNPJ:

28.683.712.0001/71

CNES:

2280051

ENDEREÇO:

Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro

CIDADE:

Barra Mansa

UF:

RJ

CEP:

27310-420

(DDD) TELEFONE:

(24) 3325-8300

CONTA POUPANÇA:

78-6

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4264

OPERAÇÃO:

013

NOME DO RESPONSÁVEL:

Getúlio José Pereira

CPF:

712.626.957-91

RG/ORGÃO EXPEDIDOR:

52468276 CRM RJ

CARGO:

Provedor

EMAIL:

provedoria@scbm.org.br

(DDD) TELEFONE:

(24) 3325-8301

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE	INÍCIO 10/11/2023	PREVISÃO DE TÉRMINO 10/11/2024

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que direcionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

Considerando o advento da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, que habilita Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Considerando que os recursos destinados à Santa Casa são transferidos através do ente federativo habilitado, no caso, o Município de Barra Mansa;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se no atendimento à população e sendo o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região do Médio Paraíba, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios.

Vimos destacar o que segue:

A ausência de reajustes monetários e enorme defasagem de valores da tabela SUS (SIGTAP), em detrimento do elevado aumento dos preços de medicamentos e materiais hospitalares, que nos obriga a aquisição de insumos com valores superiores ao previsto pela SIGTAP visando manter a prestação dos serviços e qualidade da assistência, ensejam consequências incisivas no fluxo de caixa hospitalar e podem ocasionar o comprometimento das operações/prestações de serviços essenciais.

Importa esclarecer que Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é Instituição direcionada à alta complexidade, que, pela natureza dos atendimentos, demanda investimentos em ativos, recursos humanos além do custeio significativamente superior às demais complexidades.

A Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, redefiniu os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e definiu as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

O tratamento quimioterápico aos pacientes oncológicos deverá conter todas as etapas com registro em prontuário único, incluindo o planejamento quimioterápico global, esquema, posologia, doses prescritas e aplicadas em cada sessão, monitoramento da toxicidade imediata e mediata, intercorrências e avaliação periódica da resposta terapêutica obtida.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa conta com uma central de quimioterapia na estrutura organizacional do hospital para integrar todo o processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, atendendo aos requisitos estruturais estabelecidos na RDC ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

A PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, em seu Capítulo II, estabelece ainda que: os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON deverão determinar o diagnóstico definitivo e a extensão da neoplasia (estadiamento) e assegurar a continuidade do atendimento, de acordo com as rotinas e as condutas estabelecidas, seguindo os protocolos clínicos e observando as diretrizes terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde, sendo que, em caso destes não estarem disponíveis, devem estabelecer as suas condutas e protocolos a partir de recomendações baseadas em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

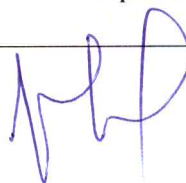
Por todo o exposto e considerando ainda o elevado custo de internação dos pacientes oncológicos, que supera, em muito, o valor da respectiva AIH e o cenário de resultados deficitários apresentados pela Santa Casa



de Misericórdia de Barra Mansa, sendo que, em média 79,10% (setenta e nove vírgula dez por cento) dos atendimentos realizados estão direcionados a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, faz-se de imprescindível importância a manutenção/continuidade no recebimento do recurso Proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, de modo a compor o equilíbrio econômico-financeiro dos atendimentos, na especialidade oncologia, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Desse modo, reiteramos o plano de trabalho anteriormente apresentado, para fins de assegurar a capacidade assistencial e financeira do “serviço de oncologia”, primando pela adequada prestação dos atendimentos e possibilitando certa redução na sobrecarga do fluxo financeiro e operacional do Hospital.

Neste sentido, servimo-nos do presente para solicitar a continuidade no acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidas no plano de trabalho supracitado, e pleitear que sejam disponibilizados à Santa Casa, os recursos provenientes das Portarias supramencionadas, visando a continuidade do custeio da Unidade de Oncologia, compondo o equilíbrio econômico financeiro dos atendimentos realizados aos pacientes do Serviço Único de Saúde SUS e a manutenção da prestação de serviços com a qualidade dos atendimentos, pelo período correspondente a 10/11/2023 a 10/11/2024.



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

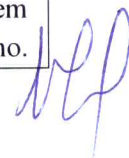
DESCRIÇÃO	INDICADORES QUALITATIVOS	METAS	AÇÕES	VALOR ESTIMADO
Manutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, nas especialidades habilitadas, com o objetivo de garantir integralmente o cuidado à pessoa com câncer.	Números de sessões de quimioterapia realizadas mês.	Realizar no mínimo 500 sessões de quimioterapia mês.	- Garantir a disponibilização de exames de imagem para acompanhamento diagnóstico e/ou estadiamento para todos os pacientes que necessitarem, em tempo hábil e com qualidade no resultado, possibilitando um diagnóstico precoce e um tratamento adequado. - Garantir o abastecimento por meio de aquisição, dos insumos e estrutura física adequada a central de quimioterapia, para integrar todo processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, garantindo um tratamento adequado e com qualidade conforme previsto em legislações vigentes. - Garantir estrutura física adequada e as realizações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados nos serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais	R\$ 1.500.000,00
	Números de sessões de radioterapia realizadas mês.	Realizar no mínimo 50 sessões de radioterapia mês.		



			envolvidos e do público em geral. • Garantir por meio de aquisição, insumos de qualidade para todo processo de radioterapia nas quatro modalidades: braquiterapia endoluminal, intracavitária, intersticial e molde superficial.	
--	--	--	---	--

TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO**R\$ 1.500.000,00****Observações:**

Aplicação do recurso: Custeio das despesas gerais do setor alvo do protocolo: despesas com pessoal (profissionais hospitalares e médicos), manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, manutenções prediais, exames de imagem e insumos gerais dispensados nos atendimentos aos pacientes oncológicos. Investimentos em treinamentos/capacitação para a equipe multidisciplinar envolvida nos processos relativos a este Plano de Trabalho.



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade quadrimestral, onde poderão ser apreciadas enquanto "metas qualitativas" a implementação dos protocolos de qualidade propostos, bem como a performance dos seus respectivos indicadores de mensuração e a progressão individual da porcentagem de adesão aos mesmos. Estima-se que 80% dos resultados propostos possam ser observados após o período de seis meses.

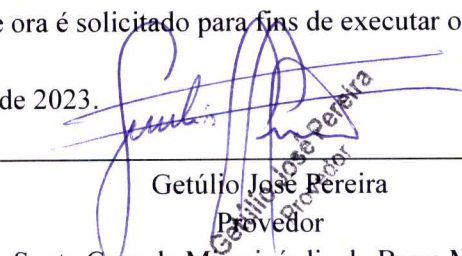
Importa esclarecer ainda que, a prestação de contas será realizada por meio de planilha estruturada, contendo o detalhamento das despesas pagas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais) e comprovantes de pagamento em conformidade com as ações estabelecidas.

6) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, ter conhecimento da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 e a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.



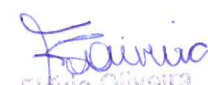
Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

7) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

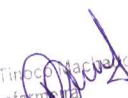
Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.

Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde



Flávio Oliveira
Ger. de Cont. Finanças
Mat. 13.598



Rafaela Tinoco Machado
Enfermeira
COREN/RJ 14.991



APÊNDICE C

PRESTAÇÃO DE CONTAS

33



EMENDA PARLAMENTAR									
EMENDA DE CUSTEIO Nº 180275 - CONTRATO Nº094 /2023									
					1.1 - CNPJ		1.2 - CNES		
					28.683.712.0001/71		2280051		
2 - Favorecido	3 - CNPJ	4 - Documento			5 - Pagamento		6 - Natureza da Despesa	7 - Valor	
		4.1 - Tipo	4.2 - Nº	4.3 - Data	5.1 - Forma	5.2 - Data		7.1 - Receita	7.2 - Despesa
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BARRA MANSA	28.683.712/0001-71			28/11/2023	Transferencia	28/11/2023		R\$ 1.500.000,00	
QUALIMAGEM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	31.950.325/0001-69	Nota Fiscal	13091	13/12/2023	Boleto	19/01/2024	Incremento de Custeio		R\$ 4.733,91
MENTALMED PSQUIATRIA, MEDICINICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME	10.461.337/0001-50	Nota Fiscal	3894	30/01/2024	Transferencia	31/01/2024	Incremento de Custeio		R\$ 21.679,35
FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	103	30/01/2024	Transferencia	31/01/2024	Incremento de Custeio		R\$ 18.880,00
CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	5	30/01/2024	Transferencia	31/01/2024	Incremento de Custeio		R\$ 37.938,86
CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	8978	02/01/2024	Transferencia	06/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 6.914,70
GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	246	05/02/2024	Transferencia	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 12.000,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137035	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.194,67
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	195377	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 8.205,17
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	136994	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.089,40
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	11240	09/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.069,92
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36523	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 6.602,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36515	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 2.175,34
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	1070506	10/01/2024	Boleto	08/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 2.124,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137261	10/01/2024	Boleto	09/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.080,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32497	16/01/2024	Transferencia	15/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.078,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	5271	15/01/2024	Boleto	15/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 495,00
MEVATEC SERV. CONSULT.COM PEÇAS EQUIP MED LTDA	08.198.364/0001-30	Nota Fiscal	645	12/01/2024	Transferencia	16/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 10.000,00
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	32.280.604/0001-25	Nota Fiscal	26522	20/12/2023	Transferencia	16/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 7.780,57
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	5287	17/01/2024	Boleto	16/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 3.713,66
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	5286	17/01/2024	Boleto	16/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 480,55
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32524	17/01/2024	Transferencia	16/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 560,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	136994	08/01/2024	Boleto	22/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.089,40
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137035	08/01/2024	Boleto	22/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.194,67
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BARRA MANSA	28.683.712/0001-71	-	-	23/02/2024	Déb. Automatico	23/02/2024	Crédito/Juros	R\$ 0,11	
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138071	24/01/2024	Boleto	23/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.977,50
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137261	10/01/2024	Boleto	23/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.080,00
RADIATIN CALIBRAÇÃO E DOSIMETRIA LTDA	22.065.216/0001/78	Nota Fiscal	8174	19/01/2024	Boleto	29/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 748,35
RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA	11.507.723/0001-06	Nota Fiscal	1823	02/01/2024	Transferencia	29/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.593,40
RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA	11.507.723/0001-06	Nota Fiscal	1877	01/02/2024	Transferencia	29/02/2024	Incremento de Custeio		R\$ 1.755,90
CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	6	26/02/2024	Transferencia	01/03/2024	Incremento de Custeio		R\$ 36.132,25
FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	105	26/02/2024	Transferencia	01/03/2024	Incremento de Custeio		R\$ 18.880,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	136852	04/01/2024	Boleto	04/03/2024	Incremento de Custeio		R\$ 6.437,29
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	Nota Fiscal	67892	01/02/2024	Boleto	07/03/2024	Incremento de Custeio		R\$ 2.000,00
CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	11.367.967/0001-22	Nota Fiscal	10843	05/02/2024	Transferencia	07/03/2024	Incremento de Custeio		R\$ 8.054,80

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	3821	02/02/2024	Boleto	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.465,91
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	139000	07/02/2024	Boleto	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.980,80
MEVATEC SERV. CONSULT.COM PEÇAS EQUIP MED LTDA	08.198.364/0001-30	Nota Fiscal	648	05/02/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.000,00
CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	9049	01/02/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.763,41
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	32.280.604/0001-25	Nota Fiscal	26621	22/01/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.780,57
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64250	03/01/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.332,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64258	04/01/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	983,01
GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	248	29/02/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	12.000,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137261	10/01/2024	Boleto	11/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.080,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	3821	02/02/2024	Boleto	15/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.465,91
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	373865	30/01/2024	Boleto	15/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.488,38
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138691	01/02/2024	Boleto	18/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.357,16
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138690	01/02/2024	Boleto	18/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.980,06
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32188	03/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.020,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32190	04/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.260,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32497	16/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.078,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32783	01/02/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	13.531,34
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32768	01/02/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.641,25
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32766	01/02/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.416,66
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36515	08/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.175,33
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36523	08/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.602,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36838	05/02/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.602,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36839	05/02/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.838,68
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36515	08/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.175,33
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36523	08/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.602,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	198412	06/02/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.377,74
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	200485	26/02/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	811,65
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0003-06	Nota Fiscal	5361	02/02/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.480,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0003-06	Nota Fiscal	5207	04/01/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	825,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64651	01/02/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.527,65
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64250	03/01/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.332,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64650	01/02/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.332,21
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64258	04/01/2024	Transferencia	28/03/2024	Incremento de Custeio	R\$	983,01
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138689	01/02/2024	Boleto	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.305,08
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138690	01/02/2024	Boleto	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.980,09
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138691	01/02/2024	Boleto	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.357,16
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0001-80	Nota Fiscal	137222	01/02/2024	Boleto	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	11.339,41
CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	7	27/03/2024	Transferencia	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	36.132,25
FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	107	28/03/2024	Transferencia	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	18.880,00
GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	251	28/03/2024	Transferencia	01/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	12.000,00
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0001-80	Nota Fiscal	137341	02/02/2024	Boleto	02/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.851,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Nota Fiscal	1835846	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.533,52
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	4964	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.115,25
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	140439	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.980,06

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	140512	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.314,95
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	201522	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	230,76
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	201523	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.853,97
CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	11.367.967/0001-22	Nota Fiscal	10971	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.901,75
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0003-20	Nota Fiscal	6250	04/03/2024	Boleto	03/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.798,63
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Nota Fiscal	1835846	04/03/2024	Boleto	08/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.533,52
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	4964	04/03/2024	Boleto	08/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.115,24
RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA	11.507.723/0001-06	Nota Fiscal	1933	10/04/2024	Boleto	10/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.755,90
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	03.009.915/0001-56	Nota Fiscal	4283	10/04/2024	Transferencia	10/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.318,53
SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA	10.269.296/0001-02	Nota Fiscal	17373	12/03/2024	Boleto	11/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.200,78
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	32.280.604/0001-25	Nota Fiscal	26759	20/02/2024	Transferencia	11/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.780,57
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	1093139	11/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	942,21
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	1093139	11/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	942,22
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	2628812	22/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	707,96
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19393	13/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.906,35
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19393	13/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.906,35
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19360	13/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.650,00
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19360	13/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.650,00
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19079	11/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.616,64
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19079	11/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.616,64
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	15689	14/02/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.123,88
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	19079	11/03/2024	Transferencia	16/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.616,63
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	140512	04/03/2024	Transferencia	18/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.314,95
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	140439	04/03/2024	Transferencia	18/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.980,06
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	140438	04/03/2024	Transferencia	18/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.082,53
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	6250	04/03/2024	Transferencia	18/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.798,63
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Nota Fiscal	1835846	04/03/2024	Transferencia	18/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.533,98
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	Nota Fiscal	532994	14/03/2024	Transferencia	19/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.086,30
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	6735	22/03/2024	Boleto	22/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.703,57
RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA	11.507.723/0001-06	Nota Fiscal	1991	01/04/2024	Boleto	29/04/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.755,90
STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.807.546/0001-87	Nota Fiscal	573	01/04/2024	Transferencia	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	354,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0003-20	Nota Fiscal	6910	01/04/2024	Boleto	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.259,36
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	142504	01/04/2024	Boleto	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.322,86
CERTA MEDICAMENTOS COM LTDA	11.367.967/0001-22	Nota Fiscal	11096	01/04/2024	Boleto	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.993,60
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDIC	92.132.786/0001-19	Nota Fiscal	112424	01/04/2024	Boleto	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.572,55
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDIC	92.132.786/0003-80	Nota Fiscal	8647	01/04/2024	Boleto	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.055,00
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDIC	92.132.786/0003-80	Nota Fiscal	8648	01/04/2024	Boleto	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	633,60
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	03.009.915/0001-56	Nota Fiscal	4499	05/03/2024	Transferencia	02/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.318,53
CERTA MEDICAMENTOS COM LTDA	11.367.967/0001-22	Nota Fiscal	10971	04/03/2024	Boleto	03/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.901,75
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36839	05/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.838,66
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36838	05/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.602,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0003-06	Nota Fiscal	5361	02/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.480,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64705	06/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.680,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64650	01/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.332,21

DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64651	01/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.527,65
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65049	01/03/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	13.938,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65055	01/03/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.030,40
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32188	03/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.020,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32185	03/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.927,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32174	03/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.625,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32190	04/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.260,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32200	04/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.614,70
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32860	07/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.880,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32497	16/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.078,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32524	17/01/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	560,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32766	01/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.416,67
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32783	01/02/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	13.531,33
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	202722	13/03/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	700,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Nota Fiscal	100788	04/04/2024	Boleto	06/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.008,00
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	32.280.604/0001-25	Nota Fiscal	26901	20/03/2024	Transferencia	08/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.525,63
CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	9099	01/03/2024	Transferencia	08/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.636,24
MEVATEC SERV. CONSULT. COM PEÇAS EQUIP MED LTDA	08.198.364/0001-30	Nota Fiscal	654	05/03/2024	Transferencia	08/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.000,00
CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	8	29/04/2024	Transferencia	08/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	36.132,25
FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	109	29/04/2024	Transferencia	08/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	18.880,00
GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	252	02/05/2024	Transferencia	08/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	12.000,00
SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA	10.269.296/0001-02	Nota Fiscal	17373	12/03/2024	Boleto	13/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.200,78
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36838	05/02/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.602,00
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	37145	01/03/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.894,50
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64651	01/02/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.527,66
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64650	01/02/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.332,20
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65055	01/03/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.030,40
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	5485	04/03/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.733,58
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65066	04/03/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.360,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	5361	02/02/2024	Transferencia	17/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.480,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Nota Fiscal	99949	25/03/2024	Boleto	24/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.261,56
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Nota Fiscal	101138	09/04/2024	Boleto	24/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.324,13
RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA	11.507.723/0001-06	Nota Fiscal	2045	02/05/2024	Boleto	28/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.755,90
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Nota Fiscal	102478	29/05/2024	Boleto	29/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.018,70
MEVATEC SERV. CONSULT. COM PEÇAS EQUIP MED LTDA	08.198.364/0001-30	Nota Fiscal	657	09/04/2024	Transferencia	31/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.000,00
CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	9184	01/04/2024	Transferencia	31/05/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.537,02
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36839	05/02/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.838,66
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	37145	01/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.894,50
DIST MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	37145	01/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.894,50
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32766	01/02/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.416,67
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32783	01/02/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	13.531,33
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32768	01/02/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	5.641,25
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33275	05/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	14.632,50
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33276	05/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio	R\$	13.250,00

PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33325	07/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	7.513,86
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32860	07/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	4.880,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33428	13/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	3.222,20
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33503	20/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	10.041,66
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33545	21/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	736,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33547	21/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	211,20
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65049	01/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	13.938,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65114	06/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	7.840,56
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65049	01/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	13.938,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65055	01/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	3.030,40
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65115	06/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	8.292,90
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65511	02/04/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	3.015,60
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65550	05/04/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	7.191,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65565	05/04/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	6.000,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65114	06/03/2024	Transferencia	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	7.840,56
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Nota Fiscal	101918	20/04/2024	Boleto	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	10.061,73
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	12.499.494/0001-80	Nota Fiscal	144790	05/04/2024	Boleto	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	631,10
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICO	92.132.786/0001-19	Nota Fiscal	113213	26/04/2024	Boleto	04/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	1.375,92
CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	9	27/05/2024	Transferencia	05/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	36.132,25
FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	111	27/05/2024	Transferencia	05/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	19.729,60
GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	253	04/06/2024	Transferencia	07/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	12.000,00
RADIOIDA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	05.634.137/0001-11	Nota Fiscal	4891	10/04/2024	Transferencia	10/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	21.641,81
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	03.009.915/0001-56	Nota Fiscal	4966	25/04/2024	Transferencia	11/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	7.648,36
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	102478	29/04/2024	Boleto	13/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	10.018,70
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103522	14/05/2024	Boleto	13/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.114,11
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103903	20/05/2024	Boleto	19/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.120,43
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	101918	20/04/2024	Boleto	19/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	10.062,04
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103956	20/05/2024	Boleto	19/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.623,20
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICO	92.132.786/0001-19	Nota Fiscal	8959	24/05/2024	Boleto	25/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	3.865,56
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	384679	10/05/2024	Boleto	25/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	1.377,60
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	386292	24/05/2024	Boleto	25/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	1.377,60
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	386421	25/05/2024	Boleto	25/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	388,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	9826	29/05/2024	Boleto	27/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.994,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	9826	29/05/2024	Boleto	27/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.994,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	8930	15/05/2024	Boleto	27/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	3.778,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	8930	15/05/2024	Boleto	27/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	3.778,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	8412	07/05/2024	Boleto	27/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	1.454,58
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	Nota Fiscal	794224	17/05/2024	Boleto	28/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	722,82
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	102478	29/04/2024	Boleto	28/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	10.019,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103522	14/05/2024	Boleto	28/06/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.114,11
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65661	11/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio		R\$	36.582,46
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65439	28/03/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio		R\$	2.722,50
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65686	15/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio		R\$	6.720,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65687	15/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio		R\$	8.415,00

PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33684	01/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.132,50
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33692	01/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	9.147,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33686	01/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.625,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33685	01/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	155,40
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33325	07/03/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.513,86
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33503	20/03/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.041,67
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33697	02/04/2024	Transferencia	02/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.558,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	104896	04/06/2024	Boleto	04/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.961,43
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103903	20/05/2024	Boleto	04/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.120,43
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	03.009.915/0001-56	Nota Fiscal	5009	08/05/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.648,36
CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	9260	02/05/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.555,86
MEVATEC SERV. CONSULT. COM PEÇAS EQUIP MED LTDA	08.198.364/0001-30	Nota Fiscal	663	14/05/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.000,00
GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	254	28/06/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	12.000,00
CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	10	28/06/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	36.132,25
FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	113	28/06/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	20.154,40
ALOISIO CAIXETAS E SILVA ME	33.155.638/0001-50	Nota Fiscal	44	01/07/2024	Transferencia	05/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.406,48
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	92.132.786/0003-80	Nota Fiscal	9074	07/06/2024	Boleto	08/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.390,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	104311	24/05/2024	Boleto	08/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.141,71
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	386292	24/05/2024	Boleto	09/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.377,60
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	105391	10/06/2024	Boleto	10/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.527,29
RADIOIDA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	05.634.137/0001-11	Nota Fiscal	4933	07/05/2024	Transferencia	11/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	19.106,03
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103522	14/05/2024	Boleto	15/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.114,18
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	105918	18/06/2024	Boleto	18/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	4.829,55
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	389005	18/06/2024	Boleto	18/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.672,80
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	104896	04/06/2024	Boleto	18/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.961,43
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	103903	20/05/2024	Boleto	18/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.120,50
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	104311	24/05/2024	Boleto	23/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.141,78
VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	03.009.915/0001-56	Nota Fiscal	5219	04/06/2024	Transferencia	23/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	7.648,36
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	105391	10/06/2024	Boleto	25/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.527,29
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	Nota Fiscal	106452	26/06/2024	Boleto	26/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.148,09
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	390285	27/06/2024	Boleto	29/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.162,40
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33428	13/03/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.222,20
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33503	20/03/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	10.041,67
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33545	21/03/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	736,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33684	01/04/03/24	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	2.132,50
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33686	01/04/03/24	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.625,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33692	01/04/03/24	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	9.147,00
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33862	15/04/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	157,80
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	33963	19/04/03/24	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.025,10
PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	34053	25/04/03/24	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	1.823,24
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	5688	11/04/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	149,40
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65852	25/04/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	600,00
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65518	02/04/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	3.015,60
DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65565	05/04/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio	R\$	6.000,00

DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	65115	06/03/2024	Transferencia	30/07/2024	Incremento de Custeio		R\$	8.292,90
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BARRA MANSA	28.683.712/0001-71	-	-	-	Déb. Automatico	-	Contrapartida	R\$	15.180,94	
8 - Total acumulado								R\$	1.515.181,05	R\$ 1.515.181,05
9 – Gerente de Contabilidade e Finanças						Assinatura				
Flávio Inácio Oliveira										

Santa Casa de Misericórdia de Barra mansa

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.310-420

 24 3325.8300
  santacasabm
 www.scbm.org.br

